**DECRETO Nº 149/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“APROVA DESDOBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SONIA SALETE VEDOVATTO,** Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal,

Considerando que os documentos apresentados, como plantas e memoriais descritivos, **estão de acordo com a legislação vigente**, em especial a Lei Federal nº 6.766/79 e sua alteração pela Lei Federal nº 9.785/99, bem como Art. 4º e seus incisos da Lei Federal nº17.492/18, tendo em vista que o Município de Monte Carlo não possui legislação municipal pertinente ao parcelamento do solo;

Considerando que o imóvel descrito situa-se no perímetro urbano deste município, conforme descrito na Lei Complementar nº50/2011 de 02/12/2011, e que serádesnecessário a realização de quaisquer obras de **infraestrutura ou melhoramentos públicos**para a implantação do desdobro pretendido;

Considerando que o imóvel em pauta não está localizado em áreas de interesse especial, tais como as de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, assim definidos na legislação vigente;

Considerando que não existem vedações ao presente parcelamento do solo:

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovado o **Desdobramento** do terreno Urbano, com área superficial total de **27.716,79 m**², (Vinte e sete mil setecentos e dezesseis metros e setenta e nove decímetros quadrados) situado no Lado par da Rua Alcindo Correa Becker, na esquina com a Rua Manoel Schumacker, Bairro dos Ipês, neste Município de Monte Carlo - SC, de Propriedade do **Município de Monte Carlo**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, com Matrícula sob o **nº 7.874** e possui os seguintes Limites e confrontações: AO NORTE em 62,18 metros com Olivio Lopes de Albuquerque mat nº 9361 – CRI de FB e em 109,14 metros com Olivio Lopes de Albuquerque mat nº 9362 – CRI de FB; AO SUL em 166,40 metros com a Rua Manoel Schumacker; A LESTE em 166,67 metros com a Rua Alcindo Correa Becker e A OESTE em 166,72 metros com a Rua Antônio Soligo.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se se no marco denominado **'V0'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, Fuso 22, Elipsóide GRS 1980, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 502038.27 m e N= 6988346.56 m dividindo-o com o Rua Alcindo Correa Becker; Daí segue confrontando com Rua Alcindo Correa Becker com o azimute de 171°01'07" e a distância de 166.67 m até o marco **'V1'** (E=502064.29 m e N=6988181.94 m); Daí segue confrontando com Rua Manoel Schumacker com o azimute de 260°52'13" e a distância de 166.40 m até o marco **'V2'** (E=501900.00 m e N=6988155.54 m); Daí segue confrontando com Rua Antônio Soligo com o azimute de 349°25'20" e a distância de 166.72 m até o marco **'V3'** (E=501869.39 m e N=6988319.42 m); Daí segue confrontando com Olivio Lopes de Albuquerque mat nº 9361 - CRI de FB com o azimute de 85°13'03" e a distância de 62.18 m até o marco **'V4'** (E=501931.36 m e N=6988324.61 m); Daí segue confrontando com Olivio Lopes de Albuquerque mat nº 9362 - CRI de FB com o azimute de 78°23'42" e a distância de 109.14 m até o marco **'V0'** (E=502038.27 m e N=6988346.56 m); início de descrição, fechando assim o perímetro 671.11 m.

**Art. 2º.** O imóvel de área superficial total de **27.716,79 m**², (Vinte e sete mil setecentos e dezesseis metros e setenta e nove decímetros quadrados)acima descrito será desdobrado da seguinte forma:

**§ 1º.** A área desdobrada, denominada **LOTE 01**, de **22.465,79 m**², (Vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco metros e setenta e nove decímetros quadrados) de área superficial, terá os seguintes limites e confrontações:

**LOTE 01** -**22.465,79 m**²

 Terreno Urbano, com área superficial de **22.465,79 m**², (Vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco metros e setenta e nove decímetros quadrados), sendo o **Lote 01**,situado no Lado par da Rua Alcindo Correa Becker, distante 100,79 metros da esquina com a Rua Manoel Schumacker, Bairro dos Ipês, neste Município de Monte Carlo - SC, de Propriedade do **Município de Monte Carlo**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, com Matrícula sob o **nº 7.874** e possui os seguintes Limites e confrontações: AO NORTE em 62,18 metros com Olivio Lopes de Albuquerque mat nº 9361 – CRI de FB e em 109,14 metros com Olivio Lopes de Albuquerque mat nº 9362 – CRI de FB; AO SUL em 63,65 metros com a Rua Manoel Schumacker em 20,00 metros em 63,00 metros em 80,59 metros e em 39,53 metros com o Lote 02; A LESTE em 65,88 metros com a Rua Alcindo Correa Becker e A OESTE em 166,72 metros com a Rua Antônio Soligo.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se se no marco denominado **'V0'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, Fuso 22, Elipsóide GRS 1980, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 502038.27 m e N= 6988346.56 m dividindo-o com o Rua Alcindo Correa Becker; Daí segue confrontando com Rua Alcindo Correa Becker com o azimute de 171°01'07" e a distância de 65.88 m até o marco **'L1'** (E=502048.56 m e N=6988281.49 m); Daí segue confrontando com Lote 02 com o azimute de 260°34'43" e a distância de 39.53 m até o marco **'L5'** (E=502009.56 m e N=6988275.02 m); Daí segue com o azimute de 171°08'36" e a distância de 80.59 m até o marco **'L4'** (E=502021.97 m e N=6988195.39 m); Daí segue com o azimute de 260°52'13" e a distância de 63.00 m até o marco **'L3'** (E=501959.76 m e N=6988185.40 m); Daí segue com o azimute de 171°08'36" e a distância de 20.00 m até o marco **'L2'** (E=501962.84 m e N=6988165.64 m); Daí segue confrontando com Rua Manoel Schumacker com o azimute de 260°52'13" e a distância de 63.65 m até o marco **'V2'** (E=501900.00 m e N=6988155.54 m); Daí segue confrontando com Rua Antônio Soligo com o azimute de 349°25'20" e a distância de 166.72 m até o marco **'V3'** (E=501869.39 m e N=6988319.42 m); Daí segue confrontando com Olivio Lopes de Albuquerque mat nº 9361 - CRI de FB com o azimute de 85°13'03" e a distância de 62.18 m até o marco **'V4'** (E=501931.36 m e N=6988324.61 m); Daí segue confrontando com Olivio Lopes de Albuquerque mat nº 9362 - CRI de FB com o azimute de 78°23'42" e a distância de 109.14 m até o marco **'V0'** (E=502038.27 m e N=6988346.56 m); início de descrição, fechando assim o perímetro 670.69 m.

**§ 2º.** A área desdobrada, denominada **LOTE 02**, de **5.251,00 m**², (Cinco mil duzentos e cinquenta e um metros quadrados) de área superficial, terá os seguintes limites e confrontações:

LOTE 02 – 5.251,00 m²

 Terreno Urbano, com área superficial de **5.251,00 m**², (Cinco mil duzentos e cinquenta e um metros quadrados), sendo o **Lote 02**,situado no Lado par da Rua Alcindo Correa Becker, na esquina com a Rua Manoel Schumacker, Bairro dos Ipês, neste Município de Monte Carlo - SC, de Propriedade do **Município de Monte Carlo**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, com Matrícula sob o **nº 7.874** e possui os seguintes Limites e confrontações: AO NORTE em 39,53 metros com o Lote 01; AO SUL em 102,75 metros com a Rua Manoel Schumacker; A LESTE em 100,79 metros com a Rua Alcindo Correa Becker e A OESTE em 20,00 metros em 63,00 metros em 80,59 metros com o Lote 01.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se se no marco denominado **'L1'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, Fuso 22, Elipsóide GRS 1980, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 502048.56 m e N= 6988281.49 m dividindo-o com o Rua Alcindo Correa Becker; Daí segue confrontando com Rua Alcindo Correa Becker com o azimute de 171°01'07" e a distância de 100.79 m até o marco **'V1'** (E=502064.29 m e N=6988181.94 m); Daí segue confrontando com Rua Manoel Schumacker com o azimute de 260°52'13" e a distância de 102.75 m até o marco **'L2'** (E=501962.84 m e N=6988165.64 m); Daí segue confrontando com Lote 01 com o azimute de 351°08'36" e a distância de 20.00 m até o marco **'L3'** (E=501959.76 m e N=6988185.40 m); Daí segue confrontando com Lote 01 com o azimute de 80°52'13" e a distância de 63.00 m até o marco **'L4'** (E=502021.97 m e N=6988195.39 m); Daí segue confrontando com Lote 01 com o azimute de 351°08'36" e a distância de 80.59 m até o marco **'L5'** (E=502009.56 m e N=6988275.02 m); Daí segue confrontando com Lote 01 com o azimute de 80°34'43" e a distância de 39.53 m até o marco **'L1'** (E=502048.56 m e N=6988281.49 m); início de descrição, fechando assim o perímetro 406.66 m.

**Art. 3º -** O desdobramento previsto no artigo anterior será efetuado em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e ART, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo (SC), em03 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

**Prefeita Municipal**